

LEI MUNICIPAL N.º 1032 DE 30 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a interdição da Avenida Dom Emanuel, de frente para a Praça do Santuário, de frente para o Colégio Paroquial Santo Antônio, dos dias 01 a 13 de Junho durante as festas do Padroeiro da Cidade de Santo Antônio do Descoberto – GO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica interditado Avenida Dom Emanuel, de frente para a Praça do Santuário, de frente para o colégio paroquial Santo Antônio.

Parágrafo Primeiro - A Rua deverá ser interditada dos dias 01 a 13 de Junho durante 24 horas por dia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL